



**Prefeitura de São José do Rio Preto
Secretaria de Saúde**

**PORTARIA Nº 20
DE 18 DE AGOSTO DE 2015.**

Cria a comissão de representação dos trabalhadores da saúde junto ao gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

TERESINHA APARECIDA PACHÁ, Secretária Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011.

Considerando a necessidade de instalação da mesa municipal de negociação permanente no âmbito do SUS,

Considerando a necessidade da instituição de um plano de cargos, carreiras e salários no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de aproximação entre servidores públicos municipais e a gestão municipal por intermédio de um instrumento de diálogo;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE (CRETS) JUNTO AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com representantes dos trabalhadores da saúde, eleitos democraticamente entre os seus pares em todas as Unidades de Saúde existentes no Serviço Público Municipal de Saúde, conforme estabelecidas no Decreto 15.960 de 06 de outubro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2º - A (CRETS) terá como finalidade ser canal de comunicação entre os trabalhadores da saúde e a gestão, e por objetivo, propor, apresentar, discutir, implementar melhorias nas condições de trabalho, ambiência, segurança, sanitárias, nas unidades de saúde, bem como, avanços salariais.

Paragrafo Único – E também, ser instância preparatória para a instalação da MMNP-SUS – Mesa Municipal de Negociação Permanente e instituição do PCCS-SUS Plano de Cargos Carreiras e Salários,





Prefeitura de São José do Rio Preto Secretaria de Saúde

no âmbito do SUS.

Art. 3 - Os representantes serão eleitos em reuniões a serem realizadas, em até 15 (quinze) dias após a publicação da presente, registrado em livro ata e encaminhado ao gabinete desta Pasta, para posterior publicação dos representantes eleitos.

§ 1º – Será eleito entre seus pares um representante de cada unidade de saúde, incluindo as administrativas, para compor a referida comissão (CRETS).

§ 2º - Será dada publicidade das reuniões para eleição dos representantes, com afixação de edital no mural, ou local visível para afixação de avisos nas unidades de saúde.

§ 3º - Serão elegíveis servidores públicos municipais estatutários e celetistas, concursados, lotados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Instituída a Comissão (CRETS), a mesma elegerá sua mesa diretora e elaborará seu regimento interno, onde será definido o cronograma de trabalho, periodicidade das reuniões junto ao gabinete da SMS, entre outros.

Art. 5º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local visível, e em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresinha Ap. Pachá
Secretária Municipal de Saúde.

